

DESPACHO
08277/2024/GPINDEA/INDEAMT

Nº

Ao (À) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS

DECISÃO

Tratam-se os autos de pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/10095, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo fato de o recorrente ter infringido o artigo 143, I, II, III e IX e artigo 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

[...]

Pelo exposto, acolho o pedido de reconsideração, altero parcialmente à decisão proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/10095, DEFIRO o pedido conversão suscitado pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula nº. 80005 e DETERMINO a conversão da penalidade de Suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias em MULTA, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO (Assinado Eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0c5fc165

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar